

DECRETO Nº 6.407, de 17 de junho de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$186.276,80 (Cento e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos		
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
510	516	1
511	516	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO		
635	630	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
666	672	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA		
750	735	1
751	746	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
975	550	1
Soma:		
Anulação de Créditos		
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
516		1
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
550		1
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO		
630		1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
672		1
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA		
735		1
746		1
Soma:		

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de junho
de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL